



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.031220/2021-47

9º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2021-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a firma D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº **.483.369-** SSP/BA, inciso VIII do seu Estatuto, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Bairro Dionísio Torres, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luanna Simões Pereira portador(a) da Carteira de Identidade nº ***00020119**, expedida pela SSP/CE, e CPF nº ***.150.423-**, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 064/2021-UFS**, referente à prestação de serviços terceirizados de apoio técnico-administrativo para a UFS, conforme razões expostas nos autos do processo n. 23113.031220/2021-47.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2024 a 02/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O contrato epigrafado mantém, até que seja formalizada repactuação devidamente justificada, a estimativa de valor anual de R\$ 15.186.476,88 (quinze milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o ano de 2024, em parcelas mensais de R\$ 1.265.539,74 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 064/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Luanna Simões Pereira
D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 04/12/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361129** e o código CRC **ED3BC721**.

Referência: Processo nº 23113.031220/2021-47

SEI nº 0361129